



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 88/97, GP/PMI

Indianópolis, 22 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Solicitamos de V.Exª a retirada da tramitação do Projeto de Lei nº 8 de 14 de abril de 1997, que Altera a Redação do Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 959 de 30 de dezembro de 1992, a fim de que possamos atualizar os termos do mesmo.

Atenciosamente,


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 32/97

 22/4/97
Responsável Protocolo

A Sua Excelência o Senhor
Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal
INDIANÓPOLIS-MG